



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Infraestrutura e Logística - Gestão de Imóveis

Memorando-Circular nº 1/2021/SEE/SIN - GESTÃO DE IMÓVEIS.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021.

Aos(Às) Srs(as).:
Superintendentes Regionais de Ensino

Assunto: Manutenção predial em imóveis locados pela Secretaria de Estado de Educação.

Senhores (as) Superintendentes

Com o objetivo de possibilitar a manutenção da qualidade dos prédios locados pela Secretaria de Estado de Educação - SEE, vimos, em parceria com a Diretoria de Gestão da Rede Física (DGRF), reforçar as orientações quanto ao [Programa de Manutenção dos Prédios Escolares](#).

Conforme sabemos, não é permitido a realização de intervenções/obras que acarretem em um incremento de valor nos prédios locados pela SEE. Entendemos, no entanto, que este impedimento não estabelece correlação com a manutenção da infraestrutura predial, uma vez que, inclusive, conforme cláusulas contratuais na locação dos imóveis, a SEE precisa devolvê-los nas mesmas condições encontradas no momento do aluguel destes.

Cientes do desgaste natural da estrutura dos prédios com o passar dos anos, bem como da necessidade de realização de intervenções pontuais para manutenção de toda infraestrutura, serão autorizados recursos de manutenção predial para as Escolas e Superintendências Regionais de Ensino realizarem intervenções nos prédios locados, conforme definições do Manual de Manutenção dos Prédios Escolares 2021 (anexo).

O Manual de Manutenção dos Prédios Escolares prevê intervenções relativas aos cuidados com revestimentos, pisos, forros, pinturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, esquadrias (portas e janelas), guarda corpos, corrimãos, alambrados, bem como relativo ao controle de pragas urbanas.

É importante destacar que, conforme Instrução de Trabalho da DGRF, todas as intervenções realizadas em imóveis alugados devem conter, antes do início de sua execução, a anuência e ciência do proprietário sobre a manutenção ou reparo que a SEE pretende realizar.

Por fim, ressaltamos a importância da implementação deste programa para podermos proporcionar uma infraestrutura adequada e um ambiente propício para o aprendizado dos alunos da rede pública estadual, bem como para os profissionais que se dedicam a manter a qualidade da educação em todo o Estado.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Silva Gonçalves

Diretoria de Gestão de Imóveis

Dionatan Peixoto Pereira

Diretoria de Gestão da Rede Física



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 05/10/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionatan Peixoto Pereira, Diretor**, em 05/10/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36166046** e o código CRC **B5B7FD0D**.



Referência: Processo nº 1260.01.0103504/2021-41

SEI nº 36166046